



Portaria nº 007 da Presidência, de 11 de julho de 2020

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA MODIFICAÇÃO TRANSITÓRIA DA REGRA Nº 3. OS JOGADORES REFERENTE AO NÚMERO DE SUBSTITUIÇÕES PERMITIDAS, CONFORME CIRCULAR 19 DA IFAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL** no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Circular Nº 19 da IFAB - International Football Association Board, que trata de autorização para aplicar a modificação transitória da Regra Nº 3;

**CONSIDERANDO** que a modificação transitória da Regra Nº 3 trata de autorização referente ao número de substituições de jogadores permitidas em cada partida;

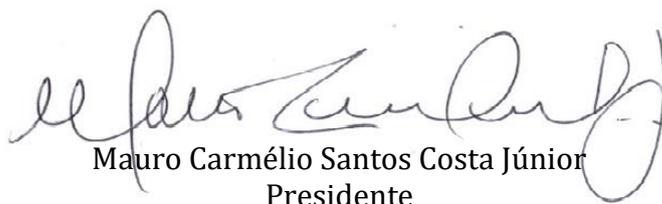
**CONSIDERANDO** as definições na reunião do Conselho Técnico para retomada do Campeonato Cearense Ypióca - Série A 2020, realizada em 11 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** a retomada dos jogos do Campeonato Cearense Ypióca - Série A 2020 em 13 de julho de 2020, conforme portaria de nº 006 da Presidência, de 11 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

Aplicar a modificação transitória da Regra Nº 3. autorizada pela IFAB - International Football Association Board, nos jogos do Campeonato Cearense Ypióca - Série A 2020 realizados após o período de paralisação da competição em decorrência da pandemia da COVID-19.

Fortaleza/CE, 11 de julho de 2020.

  
Mauro Carmélio Santos Costa Júnior  
Presidente